



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

PROJETO DE LEI Nº 042/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

**AUTORIZA AFASTAMENTO DE
SERVIDORES DO MUNICÍPIO QUANDO
EM ATENDIMENTOS DE
OCORRÊNCIAS JUNTO AOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Os servidores Municipais, integrantes da ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO EXPEDITO DO SUL – RS, quando requisitados pela Associação para atendimento de sinistros, treinamentos ou eventos atendidos pelos Bombeiros, não sofrerão descontos ou deduções dos seus vencimentos, pelos respectivos afastamentos.

Parágrafo Único. Para que não seja efetuada a dedução das horas dedicadas aos atendimentos da Associação, deverá ser enviado para cada evento um relatório específico assinado pelo Responsável pela Associação dos Bombeiros Voluntários, com o detalhamento do evento em que o servidor foi convocado e esteve em atuação junto aos Bombeiros Voluntários.

Art. 2º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL
24 DE OUTUBRO DE 2022**

**VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que dispõe sobre os afastamentos de servidores do Município em atuação junto aos Bombeiros Voluntários do Município.

Com a formação da ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO EXPEDITO DO SUL – RS, e que em sua composição tem servidores do Município, os quais, quando convocados para atendimento de sinistros, treinamentos e ocorrências atendidas pelos Bombeiros, necessitam se afastar de suas atividades junto ao Serviço Público Municipal, razão pela qual, estamos propondo que mediante relatórios específicos, quando de atuação nestes eventos, os servidores não tenham deduzido de seus vencimentos as horas que estiveram em atendimento aos dos Bombeiros em nosso Município.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, permitindo-me solicitar sua tramitação em regime de urgência e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, EM
24 DE OUTUBRO DE 2022

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL